

PORTARIA DE Nº 04/2022/DIR/CSSG

O Diretor da MSMT-Colégio Salesiano São Gonçalo, Pe. Hermenegildo Conceição da Silva- SDB, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 1º da Portaria nº 07/2022 PRES/MSMT, de 11 de março de 2022, e

CONSIDERANDO o cronograma de Bolsa Social, publicado no Edital 001/2022 de 07 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO a análise e avaliação das solicitações de bolsa social de estudo para o ano letivo de 2023, no PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDOS, dos alunos do Colégio Salesiano São Gonçalo realizada pelo Departamento de Serviço social e a necessidade de dar publicidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a concessão de **BOLSA DE ESTUDO**, consoante análise e deferimento do Departamento de Serviço Social do Colégio Salesiano São Gonçalo, nos autos dos processos de **RENOVAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO**, para o ano letivo de 2023.

Parágrafo Único – O resultado será publicado no sítio eletrônico do Colégio Salesiano São Gonçalo (www.cssg.g12.br), por meio de acesso individual, através do RA e CPF do(a) Candidato(a).

Art. 2º - Informar que os benefícios são anuais e nos casos de bolsas de 50%, o valor remanescente deverá ser pago na data estipulada no boleto bancário.

Art. 3º - Informar também que, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.101/2009, em seu §3º, que as **bolsas de estudo poderão ser canceladas a qualquer tempo** em caso de constatação de falsidade da informação prestada pelo bolsista ou seu responsável, ou de inidoneidade de documento apresentado, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º - Determinar que o Responsável Legal do(a) Beneficiário(a) entregar o termo de compromisso junto ao Departamento de Serviço Social e efetivar a matrícula até 28/12/20212, conforme previsto no Anexo III-DO CRONOGRAMA, do Edital 01/2022, durante o



horário de funcionamento da instituição de ensino, sob pena de cancelamento do benefício da bolsa social.

Parágrafo Único – O Termo de Compromisso deverá ser acessado no sítio eletrônico do Colégio Salesiano São Gonçalo (www.cssq.g12.br), Aba Pais, Bolsa de Estudo Social e Processo Seletivo 2023.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade da mesma para conhecimento de todos.
Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 5 de dezembro de 2022.



Pe. Hermenegildo Conceição Silva
Diretor Geral